

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 049/2017**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.702/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estipulado, até o dia 14/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 14 de fevereiro de 2018.

**Armando Dupont**

Prefeito Municipal

**J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME**

Contratada